



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 812/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO JOSÉ PEREIRA NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada – **ACADEMIA DE SAÚDE – PEDRO HONÓRIO SANTOS** a Academia de Saúde, localizada no Conjunto Residencial João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre – AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de Maio de 2016.

**LAIS FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento